



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ANEXOS

- ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (HOTEL NOVO NILO)

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - SEMA DE Nº 009 LS TEC 2022
- PORTARIA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - SEMA DE Nº 010 LS TEC 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a Empresa, **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Arnaldo Pereira, nº 420, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07, a iniciar os serviços referente à execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas dos Povoados de Agrovila 16 e Agrovila 23, zona rural do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 582/2022, assinado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, com contra partida do Município, conforme projeto, plano de trabalho, e em observância ao detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, e especificações detalhadas no memorial descritivo, sob o regime de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações pertinentes a Tomada de Preços Nº 002/2022, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 248/2022, de 23/06/2022.

O valor total dos serviços, referente à obra é de **R\$ 3.072.208,07 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e oito reais e sete centavos)**, com prazo de execução de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Carinhanha – Bahia, 23 de Junho de 2022.


 FRANCISCA ALVES RIBEIRO
 P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA


 MARCUS DE SOUZA MARQUES
 P/ SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS


 CLEBSON DA SILVA SANTOS
 CPF N.º 978.685.231-15
 P/ WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
 CONTRATADA

RECEBI em, 24 de JUNHO de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto 166 de 30/11/2021, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 002/2022, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços de hospedagem, em atendimento as demandas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, a empresa, JOSÉ RAIMUNDO ALVES CRUZ (HOTEL NOVO NILO), estabelecida à Avenida São Francisco, nº 05, Térreo, Malhada - Bahia, CEP. 46.440-000, inscrita no CNPJ sob N.º 36.486.764/0001-86, no valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV, WIFI E SERVIÇO DE QUARTO (DIÁRIA), <u>INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ NA DIÁRIA.</u>	SERV	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV, WIFI E SERVIÇO DE QUARTO (DIÁRIA), <u>INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ NA DIÁRIA.</u>	SERV	75	R\$115,00	R\$8.625,00
TOTAL				R\$17.652,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - BA, 23 de Junho de 2022.

Janici Conceição da Silva
Presidente - CPL
Decreto Mun. Nº 0166/2021

Aelson de Souza Silva
Membro - CPL
Decreto Mun. Nº 0166/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Membro - CPL
Decreto Mun. nº 166/2021

João Batista Pereira de Souza
Membro - CPL
Decreto Mun. nº 166/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 002/2022, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de serviços de hospedagem, em atendimento as demandas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, a empresa, JOSÉ RAIMUNDO ALVES CRUZ (HOTEL NOVO NILO), estabelecida à Avenida São Francisco, nº 05, Térreo, Malhada - Bahia, CEP. 46.440-000, inscrita no CNPJ sob N.º 36.486.764/0001-86, no valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais),, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV, WIFI E SERVIÇO DE QUARTO (DIÁRIA), <u>INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ NA DIÁRIA.</u>	SERV	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV, WIFI E SERVIÇO DE QUARTO (DIÁRIA), <u>INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ NA DIÁRIA.</u>	SERV	75	R\$115,00	R\$8.625,00
			TOTAL	R\$17.652,00

Carinhanha - Bahia, 27 de Junho de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 02/2022,
DE 28 DE JUNHO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 5 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 009_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **05 (cinco) anos**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **14.105.209/0001-24**, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), **para extração de cascalho utilizado na construção civil** menor que 150.000 t/ano a ser implantada no PA Feirinha Marrequeiro, localidade Denominada de Morrinhos, BA 161 Carinhanha/Bom Jesus da Lapa, km 48, Zona Rural do município de Carinhanha, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 13°51'50"360 S e Longitude 43°41'43"290 O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de Junho de 2022.

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
28/06/2022

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 02/2022,
DE 28 DE JUNHO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 5 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 010_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **05 (cinco) anos**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **14.105.209/0001-24**, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), **para extração de cascalho utilizado na construção civil** na Fazenda Pedro Zuino, Zona Rural, Estrada Vicinal Carinhanha à Barrinha, km 40, município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°03'47"960 S e Longitude 44°00'48"480 O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de Junho de 2022.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF78-2A74-2F23-E223-1987> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF78-2A74-2F23-E223-1987



Hash do Documento

8d59a34841cf94a4db886f55261c0615a3a060d6439a2b623fcdc425aa077a46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2022 19:08 UTC-03:00